



QUADRO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO- EDITAL 001/2017
CRONOGRAMA DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	Prefeitura de Brumado	Data da Publicação do Edital no diário oficial da Bahia.	14/08/2017
02	Candidato	Data de início e encerramento das Inscrições e envio dos títulos para todos os cargos de nível superior.	15/08/2017 a 31/08/2017
03	Candidato	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição	15 a 17/08/2017
04	Candidato	Data limite para pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição	01/09/2017
05	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para divulgação do Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção	30/08/2017
06	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para informar à Prefeitura de Brumado, o número de candidatos inscritos	06/09/2017
07	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para publicação do Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo no quadro de avisos da Prefeitura de Brumado e nos endereços eletrônicos: www.msmconsultoria.com.br ; www.brumado.ba.gov.br ; www.brumado.ba.io.org.br	11/09/2017
08	Prefeitura de Brumado	Data limite para a Prefeitura Municipal de Brumado informar a relação dos locais disponibilizados para a realização das provas (nome e endereço das escolas, número de salas e número de carteiras em cada sala)	12/09/2017
09	Candidato	Data limite para solicitar à empresa realizadora do Concurso informações sobre eventual omissão do nome de candidato no Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo	15/09/2017
10	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para a Publicação do Edital de Convocação dos candidatos inscritos para aplicação das provas nos endereços eletrônicos: www.msmconsultoria.com.br ; www.brumado.ba.gov.br ; www.brumado.ba.io.org.br e relatório no quadro de Avisos da Prefeitura de Brumado.	18/09/2017
11	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para publicação do Cartão de Inscrição no endereço eletrônico: www.msmconsultoria.com.br ; para conhecimento dos candidatos dos locais de aplicação das provas. (subitem 10.2 deste Edital)	20/09/2017
12	MSM Consultoria e Projetos Ltda	DATA DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	24/09/2017
13	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data da publicação do gabarito oficial de respostas das provas	26/09/2017 Até às 18:00 horas
14	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao gabarito oficial das provas – email: recursos@msmconsultoria.com.br	27 a 29/09/2017
15	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao gabarito oficial	23/10/2017 Até às 18:00 horas
16	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para publicação do resultado das provas objetivas para consulta via internet nos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos: www.msmconsultoria.com.br ; www.brumado.ba.gov.br ; www.brumado.ba.io.org.br	24/10/2017 Até às 18:00 horas
17	Candidato	Prazos para interposição de recursos referentes ao resultado das notas das provas objetivas e Títulos – email: recursos@msmconsultoria.com.br	25 a 27/10/2017
18	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data para publicação de respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao resultado das notas e Títulos.	06/11/2017 Até às 18:00 horas
19	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Divulgação dos relatórios: Classificação Final dos Candidatos, Classificação Final dos Candidatos Deficientes e classificação Final dos Candidatos Afrodescendentes nos endereços eletrônicos: www.msmconsultoria.com.br ; www.brumado.ba.gov.br ; www.brumado.ba.io.org.br	07/11/2017 Até às 18:00 horas

OBS: Os candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido Concurso, no quadro de avisos da Prefeitura de Brumado-BA, e/ou nos endereços eletrônicos: nos endereços eletrônicos: www.msmconsultoria.com.br; www.brumado.ba.gov.br; www.brumado.ba.io.org.br, para evitar perda de prazo dos recursos.



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2017 - RETIFICADO

O Prefeito do Município de Brumado-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 15 a 31 de agosto de 2017, as inscrições para o Concurso Público de provas e/ou provas de títulos para provimento efetivo de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso II, da CF/88; de acordo com os requisitos das Leis nºs 1.240/2000, 1.313/2004, 1.321/2004, 1.595/2010, 1.635/2011, 1.718/2014, 1.732/2014, 1.780/2016, 1.781/2016, relacionadas no QUADRO IV deste Edital, com grupos ocupacionais, nomenclaturas, requisitos, vencimentos mensais, número de vagas e carga horária semanal constantes do citado QUADRO, obedecendo às seguintes normas:

01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

1.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e nomeado é o estatutário.

02 - DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento efetivo, são os constantes do QUADRO IV deste Edital.

2.2 Os vencimentos constantes do QUADRO IV estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

3.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

3.1.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser recolhido através de boleto bancário impresso no ato da inscrição, conforme valor especificado no QUADRO IV deste Edital, correspondente ao cargo em que concorrerá.

3.2 O simples ato do pagamento da taxa de inscrição, sem os atendimentos das demais formalidades deste Edital, não assegura ao candidato a efetivação da inscrição.

3.3 A taxa da inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, ressalvadas as hipóteses de alteração de data da realização das provas, exclusão de cargo oferecido, indeferimento ou cancelamento da inscrição, cancelamento ou suspensão do Concurso por parte da Empresa organizadora do Concurso, pagamento após a data de vencimento do boleto bancário e duplicidade de pagamento, corrigido monetariamente no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do requerimento.

3.4 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.

3.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.

3.6 O candidato que se inscrever para mais de um cargo, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições estejam na mesma sala, sob pena de todos os cartões respostas preenchidos serem anulados.

3.7 O candidato terá que respeitar às normas deste Edital no que se refere ao horário, local e data de prova que serão determinados em Edital de Convocação para realização das provas que será publicado nos endereços eletrônicos: www.msmconsultoria.com.br; www.brumado.ba.gov.br; www.brumado.ba.io.org.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado, conforme datas do Cronograma de Trabalho (QUADRO I).



- 3.8 O campo reservado ao CÓDIGO DO CARGO do requerimento de inscrição não poderá ter erro de digitação sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.
- 3.9 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Empresa realizadora do Concurso homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Brumado e no site: www.msmconsultoria.com.br.
- 3.10 Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Trabalho.
- 3.11 O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

04 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 4.1 As inscrições ocorrerão via internet, através do endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br, solicitada entre 08:00 h do dia 15/08/2017 e 18:00h do dia 31/08/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2 Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.
- 4.3 O candidato, após preencher o Requerimento de Inscrição, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br e deve ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição online.
- 4.5 O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 01/09/2017. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.
- 4.6 O boleto bancário gerado no endereço eletrônico da MSM Consultoria e Projetos Ltda., é o único meio de pagamento aceitável para esta modalidade de inscrição.
- 4.7 Não será aceito pedido de troca de cargo uma vez efetivada a inscrição.
- 4.8 O candidato que se inscrever pela internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.9 O Cartão de Inscrição dos candidatos estará disponível no endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br, a partir do dia 20 de setembro de 2017.
- 4.10 A MSM Consultoria e Projetos Ltda., não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do Concurso.
- 4.11 O candidato que porventura extraviar ou danificar o seu boleto bancário poderá acessar o endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br e gerar uma segunda via do mesmo, sendo desnecessária a realização de uma nova inscrição.
- 4.12 O candidato que pagar a taxa de inscrição após a data de vencimento do boleto bancário terá a sua inscrição indeferida com direito a ressarcimento.
- 4.13 A homologação da inscrição, realizada pela internet será feita somente após a comprovação do pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição, pela instituição bancária.
- 4.14 A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário, utilizando-se o código de barras. Não são de responsabilidade da MSM Consultoria e Projetos Ltda ou da Prefeitura Municipal de Brumado, inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. **NÃO** será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.
- 4.15 É de responsabilidade do candidato verificar a autenticidade do boleto gerado através da



- conferência dos números de controle indicados na primeira página do boleto impresso.
- 4.16 O boleto utilizado para pagamento da taxa de inscrição deste Concurso será do Banco Bradesco sendo a representação numérica do código de barras iniciada pelos números 237. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, verifique os primeiros números constantes no código de barras, o nome do Banco e os números de controle indicados na primeira página do boleto impresso.
- 4.17 Caso o boleto verificado não seja autêntico, o candidato deverá evitar o pagamento e entrar em contato com a empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda, através de e-mail: msm@msmconsultoria.com.br ou pelo telefone (33) 3522-4949, para recebimento de um boleto autêntico.
- 4.18 O candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha números que não coincidem com os números indicados para conferência na primeira página do boleto impresso, não terá sua inscrição efetivada.
- 4.19 É de responsabilidade do candidato verificar a situação de sua inscrição após o pagamento e comunicar à empresa sobre eventual omissão.
- 4.20 A MSM Consultoria e Projetos Ltda disponibiliza um formulário próprio em seu site para o candidato verificar a situação da sua inscrição.
- 4.21 O candidato que pagou a taxa de inscrição e não constar seu nome no Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo terá o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da divulgação, para comunicar o fato a MSM Consultoria e Projetos Ltda, sob pena de ter a sua inscrição indeferida.

05 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 5.2 Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o(a) candidato(a) que, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios:
- 5.3.1 Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 5.3.2 Declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, de que não é detentor de cargo público nem de vínculo empregatício com empresas.
- 5.3.3 Declaração de Indisponibilidade de Recursos Financeiros conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital.
- 5.3.4 O candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Realizadora do Concurso Público juntamente com a documentação do item 5.3 - subitens 5.3.1 e 5.3.2; caso seja indeferida a isenção o candidato deverá emitir segunda via do boleto bancário e efetuar o pagamento.
- 5.4 A MSM Consultoria e Projetos Ltda., consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.5 Será indeferida a inscrição quando constatada falsidade na declaração de indisponibilidade de recursos.
- 5.6 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos quando requeridos no período de 15 a 17 de agosto de 2017.
- 5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado;
- 5.8 O candidato só poderá solicitar a isenção apenas para um cargo;
- 5.9 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados por banca examinadora e os resultados serão publicados nos endereços eletrônicos: nos endereços eletrônicos: www.msmconsultoria.com.br; www.brumado.ba.gov.br; www.brumado.ba.io.org.br e no



quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado-BA., no dia 30 de agosto de 2017.

- 5.10 A documentação referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição prevista no item 05, subitem 5.3 do Edital, deverá ser encaminhada via postal com AR para:
MSM Consultoria e Projetos Ltda
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,
Cep: 39.803-007,
Teófilo Otoni-MG
- 5.11 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

06 - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

- 6.1 A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial de Concurso Público nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, pela Portaria nº 416/2017.
- 6.2 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito do Município Brumado indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Concurso, às quais incumbirão fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitura ótica junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
- 6.3 Compete ao Prefeito do Município de Brumado, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Empresa Realizadora do Concurso, dentro de até 05 (cinco) dias contados da publicação do Resultado Final.
- 6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, a ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado nos endereços eletrônicos: www.msmconsultoria.com.br; www.brumado.ba.gov.br; www.brumado.ba.io.org.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Brumado.

07 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 Ao deficiente é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, para o cargo com atribuições compatíveis à sua situação, sendo-lhe reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo por localidade oferecido neste Concurso público.
- 7.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1 resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior
- 7.3 A ordem de convocação para os candidatos deficientes será obedecido o percentual reservado de 5% (cinco por cento) no Edital, sendo que a 1ª vaga a ser destinada ao deficiente será a 5ª vaga, seguida da 21ª (vigésima primeira) vaga; 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim, sucessivamente sendo mantido o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido no Edital.
- 7.4 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas, serão, igualmente, reservados para candidatos deficientes;
- 7.5 Os deficientes, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, e as contempladas pelo Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ – “Súmula nº 377/STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, às vagas reservadas aos deficientes”. É assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 7.6 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, conforme as



definições a seguir:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

- 7.7 No ato da inscrição, o deficiente deverá declarar, no requerimento eletrônico de inscrição, essa condição e a deficiência, enviando conforme subitem 7.9 o laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.
- 7.8 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no subitem 7.7 deste Edital, deverá:
- a) informar ser pessoa com deficiência;
 - b) informar o número do CID (Classificação Internacional de Doença)
- 7.9 O deficiente que se inscrever para o referido Processo Seletivo Simplificado, deverá encaminhar dentro do período de inscrições, pelos correios via carta registrada ou sedex com AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada especificado no item 7.7 deste Edital, para:
- MSM Consultoria e Projetos Ltda
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,
Teófilo Otoni-MG
Cep: 39.803-007,
Contendo no verso do envelope:
Nome do Remetente
Endereço completo, CEP e a sigla - “DF” (deficiente físico)
Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Brumado-BA
- 7.10 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência especificada no requerimento de inscrição não se constate.
- 7.11 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação e enviar o pedido durante o período de inscrição conforme Anexo V deste Edital, pelos correios mediante Carta Registrada ou Sedex conforme endereço no item 7.8.
- 7.12 As pessoas com deficiências visuais poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um



ledor da Empresa Realizadora do Concurso ou através da utilização de provas ampliadas, solicitadas conforme item 7.11.

- 7.13 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 7.14 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá os critérios do número de vagas estipuladas no **Quadro IV** e de acordo com os subitens 7.1 a 7.5 deste Edital.
- 7.15 A publicação do resultado final do Concurso será feita em três listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos deficientes e afrodescendentes, na segunda, somente a pontuação dos deficientes e na terceira somente a pontuação dos candidatos afrodescendentes.
- 7.16 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes e afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.17 O candidato classificado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 7.18 O serviço médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 7.19 O candidato que, após avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 7.20 Os casos omissos neste Edital em relação aos deficientes obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3298/99 e Decreto Federal 5296/04.

08 – DAS VAGAS RESERVADAS A AFRODESCENDENTES

- 8.1 Aos candidatos afrodescendentes serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir de cada cargo durante o prazo de validade do Concurso, nos termos da Lei Municipal nº 1.718, de 16 de junho de 2014.
- 8.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no subitem 8.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 8.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, mediante o preenchimento da autodeclaração identificando-se de cor preta ou parda e pertencente à raça/etnia negra conforme definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.4 A autodeclaração só terá validade somente para este Concurso Público.
- 8.5 Detectada a falsidade na autodeclaração a que se refere o subitem 8.3, após a homologação das inscrições para a respectiva reserva de vagas, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.6 O candidato que se autodeclarar afrodescendente deverá preencher o formulário constante no Anexo IV deste Edital, e encaminhar dentro do período de inscrições, pelos correios via sedex com AR, para:

MSM Consultoria e Projetos Ltda

Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,

Cep: 39.803-007,

Teófilo Otoni-MG



Contendo no verso do envelope:

Nome do Remetente

Endereço completo, CEP e a palavra - “AFRODESCENDENTE”

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

- 8.7 O candidato que se autodeclarar afrodescendente (preto ou pardo) poderá ser convocado para apuração da veracidade de sua declaração.
- 8.8 A Prefeitura Municipal de Brumado se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a apuração de que trata o subitem 8.7.
- 8.9 O candidato convocado que não comparecer para apuração conforme subitem 8.7 estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.10 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se afrodescendente, terá seu nome publicado em lista específica e também na lista de Classificação Geral de Candidatos.
- 8.11 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes no cargo com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
- 8.12 O primeiro candidato afrodescendente classificado no Concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos afrodescendentes classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e também na criação de novas vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 8.13 O candidato afrodescendente concorrerá simultaneamente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso Público.
- 8.14 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro no número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.15 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 8.16 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos afrodescendente aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.17 Os candidatos afrodescendentes aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados simultaneamente para o provimento dos cargos, deverão optar por uma delas.
- 8.18 Na hipótese de que trata o subitem 8.17, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.
- 8.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 8.20 O candidato inscrito como afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas.

09 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 9.1 O Cartão Definitivo de Inscrição é o documento que possibilita o acesso do candidato à sala de provas. O documento de identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia autoriza o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria e durante as provas é **INDISPENSÁVEL**.
- 9.2 Os cartões definitivos de inscrições dos candidatos inscritos no Concurso estarão à disposição no site: www.msmconsultoria.com.br a partir de 20 de setembro de 2017.



- 9.3 É obrigação do candidato conferir no Cartão Definitivo de Inscrição, seu nome, o N° do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à MSM Consultoria e Projetos Ltda para a devida correção através do telefone (33) 3522-4949 e email: msm@msmconsultoria.com.br.
- 9.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na ata de ocorrências do Concurso.
- 9.5 As reclamações referentes ao Cartão Definitivo de Inscrição ou erros que constem em qualquer listagem serão aceitas até as 17:00 horas do último dia útil que anteceder a data da realização das provas.

10 - DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 O Concurso Público será realizado em 3(três) etapas
- 10.2 A primeira etapa consistirá de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos.
- 10.3 A segunda etapa consistirá de provas de Títulos para os cargos de Nível Superior.
- 10.4 A terceira etapa consistirá de psicoteste para os candidatos classificados.
- 10.5 Os detalhes, por cargo, fazem parte do QUADRO IV deste Edital.
- 10.6 As provas objetivas, que terão a duração máxima de 03 (três) horas, consistirão em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO IV deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

11 - DOS PROGRAMAS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

- 11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 19 à página 27.
- 11.2 As atribuições dos cargos integram o presente Edital da página 31 à página 35.

12 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 12.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá das provas descritas nos itens 10.2 e 10.3 e 10.4, conforme QUADRO IV.
- 12.2 As provas objetivas serão de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada cargo, especificado no QUADRO IV deste Edital, já as provas de Títulos terá o caráter apenas classificatório.
- 12.3 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas, especificadas conforme QUADRO IV deste Edital.
- 12.4 O candidato eliminado em qualquer uma das disciplinas do caderno de prova(s) estará eliminado do Concurso.
- 12.5 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.
- 12.6 As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.
- 12.7 As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.8 O candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente assinado no prazo estipulado



será, automaticamente, eliminado do Concurso.

- 12.9 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a Empresa Realizadora do Concurso julgar necessária.
- 12.10O Cartão Resposta deverá ser preenchido conforme instruções do QUADRO III deste Edital e instruções contidas na primeira contra capa do caderno de prova, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Resposta.
- 12.11 Caso sejam anuladas questões pela Empresa Realizadora do Concurso, estas somarão pontos em favor de todos os candidatos.
- 12.12O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo.
- 12.13Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no QUADRO IV de cada cargo onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

13 – DOS TÍTULOS

- 13.1 Pontos por Títulos: Os títulos serão apresentados em forma de diplomas conforme especifica o QUADRO II deste Edital.
- 13.2 Serão considerados os títulos apresentados apenas para os cargos de Nível Superior constantes no QUADRO IV deste Edital.
- 13.3 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.
- 13.4 O número de pontos atribuídos aos diplomas dos candidatos inscritos no cargo relacionado no subitem 13.2 pela conclusão em Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado inerentes aos cargos deste Concurso, serão no máximo de 07 (sete) pontos por candidato conforme quadro abaixo:

QUADRO II			
Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Máx. de Títulos	Pontos por Título
01	Diploma devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área específica, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar, onde conste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	02 (dois)	1 ponto Máximo de 2 pontos
02	Diploma, devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de mestrado, na área específica, acompanhado do Histórico Escolar, onde conste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	2 pontos
03	Diploma devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de Doutorado na área específica, acompanhado do Histórico Escolar onde conste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	3 pontos

- 13.5 Os títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição pelos correios via sedex com aviso de recebimento “AR”, averiguando-se sua tempestividade pela postagem ou qualquer outra forma que identifique o candidato, cópia autenticada dos títulos especificados no subitem 13.1 e QUADRO II deste Edital, para:
MSM Consultoria e Projetos Ltda
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,
Cep: 39.803-007,
Teófilo Otoni-MG
- 13.6 Os títulos deverão ser encaminhados em envelope pardo, lacrado e identificado, contendo externamente a identificação do candidato com os seguintes dados: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brumado-BA, - Edital 001/2017, com o nome completo do candidato, endereço completo do candidato e o Cargo Público para o qual se inscreveu, CEP e a palavra-**“TÍTULOS”**.



- 13.7 Todos os Títulos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos dentro do prazo estabelecido no Edital.
- 13.8 O Candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá enviar os Títulos separadamente por cargo.
- 13.9 Não poderão conter em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para prova de Títulos.
- 13.10 Os diplomas enviados via sedex com AR de conclusão de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, deverão obedecer ao que determina a **RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1 DE 08 DE JUNHO DE 2007**.
- 13.11 Os Títulos recebidos guardarão direta relação com as atribuições do cargo em Concurso.
- 13.12 Não serão atribuídos pontos aos Títulos recebidos sem especificação clara da carga horária e o que determina o QUADRO II.
- 13.13 Os Títulos recebidos, referentes ao QUADRO II item 02 e 03, caso excedam o número máximo de títulos, poderão ser pontuados de acordo com o item 01, como complementação do número máximo de Títulos previstos.
- 13.14 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a Títulos ou o encaminhamento via SEDEX.
- 13.15 Não serão aceitos Títulos postados após o dia 31 de agosto de 2017.

14 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 14.1 As avaliações psicológicas, de caráter eliminatório, serão realizadas, após a publicação dos relatórios das classificações finais, de acordo com o Quadro IV deste Edital por empresa contratada, por meio de processo licitatório, pela Prefeitura Municipal de Brumado.
- 14.2 O ingresso no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado exige, dentre outros requisitos, que o candidato seja aprovado em avaliação psicológica, nos termos do art. 2º da Lei Municipal 1.806, de 28 de julho de 2017.
- 14.3 As avaliações psicológicas serão realizadas em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21/01/2016, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada.
- 14.4 O sistema de avaliação baseia-se na aplicação de teste padronizados para população brasileira, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, e que só podem ser adquiridos e aplicados por psicólogos devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 14.5 Da análise conjunta dos resultados resultará o parecer técnico APTO ou INAPTO para os candidatos.
- 14.6 O candidato INAPTO na avaliação psicológica será ELIMINADO do Concurso Público.
- 14.7 O candidato considerado INAPTO poderá interpor recurso, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório.
- 14.8 Em conformidade com o que prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”, não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores.
- 14.9 O resultado da avaliação psicológica será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia, o qual determina que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”.



- 14.10 O Edital do psicoteste será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Brumado, e especificará, de modo objetivo, os construtos/dimensões psicológicas a serem avaliados, devendo ainda detalhar os procedimentos cabíveis para interposição de recursos.
- 14.11 O candidato que não comparecer ao psicoteste estará automaticamente desclassificado do concurso e não será nomeado, convocando-se o candidato classificado subsequente, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.
- 14.12 O custeio de transporte, alimentação e hospedagem durante a realização do psicoteste correrá por conta do candidato.
- 14.13 Os candidatos aprovados e excedentes (obedecendo a ordem de classificação) serão convocados para o psicoteste de acordo com o QUADRO IV deste Edital.
- 14.14 A realização do psicoteste não confere o direito à imediata contratação dos candidatos excedentes, que apenas serão chamados na estrita ordem de classificação, quando de eventual e futura existência de vagas.
- 14.15 Todos os atos convocatórios e resultados para atender as avaliações psicológicas serão publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Brumado.

15 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 15.1 As *provas* objetivas de múltipla escolha serão realizadas no dia 24 de setembro de 2017 podendo ser aplicadas no turno matutino de 08:00 às 11:00 horas ou no vespertino no horário de 14:00 às 17:00 horas, nas Escolas do Município de Brumado/BA.
- 15.2 O Edital de Convocação para as provas será publicado no dia 18 de setembro de 2017 no quadro de avisos da Prefeitura, situada à Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415 - Centro - Cep. 46.100-000 - Brumado/BA e endereços eletrônicos: nos endereços eletrônicos: www.msmconsultoria.com.br; www.brumado.ba.gov.br; www.brumado.ba.io.org.br.
- 15.3 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados a assinar o termo, aleatoriamente, nos locais de realização das provas.
- 15.4 O candidato deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO IV deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a coordenação da Empresa responsável pela realização do Concurso. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.
- 15.5 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Poder Executivo, dando ampla divulgação.
- 15.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso, ou de alguma de suas fases, à Empresa Realizadora do Concurso será reservado o direito de cancelar, substituir provas, reapplicar provas, de modo a viabilizar o Concurso.
- 15.7 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, sejam válidos como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação).
- 15.8 Recomendamos aos candidatos comparecerem ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do início das mesmas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no item 15.7, não



sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada, Cartão Definitivo de Inscrição retirado o endereço eletrônico: www.msmconsultoria.com.br, ou anotações do horário e local de prova extraídos do relatório afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado, portando CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (ACRÍLICA) COM TINTA AZUL OU PRETA.

- 15.9 O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 15.8 deste Edital evitando levar objetos de uso pessoal, tais como: bolsa, mochila, apostilas, livros, celular etc...
- 15.10 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.
- 15.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
- 15.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.
- 15.13 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do Concurso.
- 15.14 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que:
 - 15.14.1 Adentrar, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como: **telefone celular**, calculadora, relógio, agendas eletrônicas ou similares, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 15.14.2 Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma.
 - 15.14.3 Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato ou pessoas estranhas ao Concurso;
 - 15.14.4 Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
 - 15.14.5 Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
 - 15.14.6 Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Concurso público;
 - 15.14.7 Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
 - 15.14.8 Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
 - 15.14.9 Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - 15.14.10 Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - 15.14.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 15.15 O candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando os equipamentos citados no item 15.14.1 estará automaticamente eliminado do certame.
- 15.16 No dia de realização das provas, a MSM Consultoria e Projetos Ltda poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e entrada dos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido conforme o que determina o subitem 15.14.
- 15.17 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.
- 15.18 Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.
- 15.19 Na hipótese do item anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela Empresa Realizadora do Concurso.
- 15.20 Ao terminar a(s) prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta



devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do Concurso, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências do Concurso.

- 15.21 Na realização da prova objetiva de múltipla escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 15.22 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do Concurso.
- 15.23 O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao candidato após 2 (duas) horas do início da mesma.
- 15.24 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da primeira contra capa do caderno de provas.
- 15.25 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar os envelopes e assistir o lacre dos envelopes.

16 – DA FORMAÇÃO DE RESERVA DE CADASTRO

- 16.1 As nomeações obedecerão à ordem de Classificação Final constante da homologação do Concurso.
- 16.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, com classificação posterior ao número de vagas determinado no QUADRO IV deste Edital, comporão a reserva de cadastro.
- 16.3 A reserva de cadastro de que trata o subitem 16.2 deste Edital, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Brumado para suprir futuras vagas surgidas no seu quadro de pessoal, com quantitativo superior ao previsto no Edital, ou acrescidas mediante lei, após a realização do Concurso público, dentro do prazo de sua validade, assim considerando eventual prorrogação, a serem preenchidas sempre com observância da ordem classificatória dos candidatos.

17 – DO DESEMPATE

- 17.1 Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), posteriormente terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
 - 17.1.1 obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos.
 - 17.1.2 obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Pedagógicos
 - 17.1.3 obtiver maior aproveitamento na prova de Português.
 - 17.1.4 obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática.
 - 17.1.5 tiver a idade mais elevada.
 - 17.1.6 por sorteio público.
 - 17.1.7 O candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá encaminhar certidão que comprove a sua participação dentro do prazo de inscrições para MSM Consultoria e Projetos Ltda no endereço Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205, Bairro São Diogo, em Teófilo Otoni – MG - CEP 39803-007.

18 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 18.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no Quadro de



Avisos da Prefeitura Municipal de Brumado, situada à: Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415 - Centro Cep. 46.100-000 – Brumado/BA, endereços eletrônicos: nos endereços eletrônicos: www.msmconsultoria.com.br; www.brumado.ba.gov.br; www.brumado.ba.io.org.br.

- 18.2 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados serão publicados separadamente, por cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilização dos serviços públicos.

19 - DOS RECURSOS

- 19.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme Anexo III contra o cancelamento de inscrição, o gabarito oficial, questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos demais resultados do Concurso de acordo com o cronograma de trabalho QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 19.2 deste Edital garantido o direito a ampla defesa e contraditório.
- 19.2 O recurso a que se refere o subitem 19.1, dirigido à Empresa Realizadora do Concurso público, deverá ser enviado via internet para o email: recursos@msmconsultoria.com.br, por carta registrada, por SEDEX com aviso de recebimento “AR”, ou via FAX pelo Telefone (33) 3522-4949 apresentados em obediência às seguintes especificações:
- a) indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela empresa realizadora do Concurso;
 - b) deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
 - c) os recursos que forem enviados para outro(s) endereço(s) ou de outra forma que não a especificada no item 19.2 não serão aceitos e nem avaliados;
- 19.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos;
- 19.4 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 19.5 Serão considerados indeferidos os recursos enviados para qualquer outro email que não seja o especificado no subitem 19.2.
- 19.6 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo ou decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 19.7 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no subitem 19.5 e QUADRO I deste Edital.
- 19.8 Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.
- 19.9 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 19.10A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Concurso Público tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

20- DA POSSE

- 20.1 O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade e entregar após a convocação para posse, duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- 20.1.1 Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - 20.1.2 CPF;
 - 20.1.3 PIS/PASEP;
 - 20.1.4 Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 - 20.1.5 Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;



- 20.1.6 Declaração de Bens;
- 20.1.7 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 20.1.8 Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- 20.1.9 Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 20.1.10 Para os aprovados nos cargos de nível superior comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- 20.1.11 Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.
- 20.1.11 Comprovante de endereço;
- 20.2 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;
- 20.3 No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.
- 20.4 De acordo com o Art. 16 da Lei Federal Nº 13.021, de 08 de agosto de 2014; é vedado ao fiscal farmacêutico exercer outras atividades profissionais de farmacêutico, ser responsável técnico ou proprietário ou participar da sociedade em estabelecimentos farmacêuticos.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do Concurso nos termos em que se acham aqui estabelecidas.
- 21.2 O Edital completo que regulamenta este Concurso se encontra afixado, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Brumado e disponível nos endereços eletrônicos: www.msmconsultoria.com.br; www.brumado.ba.gov.br; www.brumado.ba.io.org.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- 21.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim.
- 21.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até três dias úteis, contados da publicação do relatório de candidatos inscritos por cargo (veja item 09 do QUADRO I deste Edital), que será publicado no endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br.
- 21.5 A Prefeitura Municipal de Brumado e a Empresa Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador, por deixar de ler este Edital do Concurso Público.
- 21.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Realizadora do Concurso Público não fornecerá a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, exemplares de provas relativas a Concursos anteriores.
- 21.7 O valor da taxa de cada inscrição será o fixado no QUADRO IV deste Edital, a qual será dispensada dos candidatos hipossuficientes de recursos financeiros, nas condições descritas no item 5 deste Edital;
- 21.8 Será publicado no relatório do resultado final apenas os nomes dos candidatos aprovados.
- 21.9 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das



Leis nºs 1.240/2000, 1.313/2004, 1.321/2004, 1.595/2010, 1.635/2011, 1.718/2014, 1.732/2014, 1.780/2016, 1.781/2016, do Município de Brumado.

- 21.10 O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal), sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas no Edital dentro do prazo de validade do certame.
- 21.11 Publicado o Edital de Convocação para posse dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
- 21.12 A aprovação neste Concurso cria direito a nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do Concurso, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 21.13 As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 21.14 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado, situada à Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415 - Centro – Cep. 46.100-000 – Brumado/BA, nos endereços eletrônicos: www.brumado.ba.gov.br; www.brumado.ba.io.org.br e correspondência enviada ao endereço do candidato.
- 21.15 O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Brumado-BA, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
- 21.16 A Prefeitura Municipal de Brumado-BA, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser nomeado, todas as instruções necessárias à sua posse.
- 21.17 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
- 21.18 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do Concurso Público, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.
- 21.19 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
- 21.20 A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em Concurso são as constantes das Leis Nºs 1.240/2000, 1.313/2004, 1.780/2016, do Município de Brumado.
- 21.21 Todas as publicações referentes ao Concurso Público até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Brumado-BA, situada à Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415 - Centro – Cep. 46.100-000 – Brumado/BA, endereços eletrônicos: nos endereços eletrônicos: www.msmconsultoria.com.br; www.brumado.ba.gov.br; www.brumado.ba.io.org.br.
- 21.22 O planejamento e execução do Concurso ficarão sob responsabilidade, por contrato, da Empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda., sediada na cidade de Teófilo Otoni-MG, com endereço na Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo, em Teófilo Otoni– MG - CEP 39.803-007 - Telefax: (33) 3522-4949 - endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br.
- 21.23 A Prefeitura Municipal de Brumado-BA e a Empresa Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.
- 21.24 Os registros escritos produzidos durante o Concurso Público serão guardados pelo prazo de



6 (seis) anos conforme subitem 021.2 da Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), encaminhados para o arquivo da Prefeitura Municipal de Brumado.

21.25 Os casos omissos serão resolvidos pela empresa realizadora do Concurso Público, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Brumado-BA.

Prefeitura Municipal de Brumado, 14 de agosto de 2017.

Original assinado
Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito do Município



PROGRAMAS DE PROVAS

PROGRAMA DA PROVA DE: LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO ENSINO MÉDIO COMPLETO

I – LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Fatores de textualidade; Gêneros e tipos textuais; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura argumentativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; apostro; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

II - MATEMÁTICA: **ÁLGEBRA I.** Conjuntos e conjuntos numéricos. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, logaritmo. Inequações do 1º e 2º grau, e Progressões. **GEOMETRIA PLANA:** Propriedades de figuras geométricas. Semelhança de triângulo retângulo. Relações métricas no triângulo retângulo. Polígonos regulares inscritos na circunferência. Áreas: medidas de superfície. **TRIGONOMETRIA.** Trigonometria no triângulo, resolução de triângulos quaisquer; **ÁLGEBRA II.** Sistemas lineares, análise combinatória. Probabilidade; **ESTATÍSTICA.** Tabelas, gráficos e medidas; **MATEMÁTICA FINANCEIRA.** Números proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos; **GEOMETRIA ESPACIAL.** Geometria de posição. Poliedros. Prisma e pirâmide. Corpos redondos; **GEOMETRIA ANALÍTICA.** Ponto e reta. Circunferência; **ÁLGEBRA III** – Números complexos. Polinômios. Equações algébricas; Problemas envolvendo os itens do programa.

PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR

I – LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc). Gêneros textuais e tipos textuais. Fatores de textualidade. Mecanismos Linguísticos, Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfosintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Processo de coordenação e de subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada. Níveis e funções da linguagem. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Ortografia vigente no Brasil.



PROGRAMA DA PROVA DE ENFERMEIRO

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR – PÁGINA 19

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Administração aplicada a enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria; administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem. Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico. Processo de Enfermagem. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional. Procedimentos de enfermagem: técnicas básicas de enfermagem: curativo, administração de medicamentos, cateterismo vesical, sondagem gástrica e entérica, sinais vitais, drenos, cateteres, etc. Enfermagem em clínica médica/saúde do adulto: Assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gênito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos e de locomoção. Enfermagem em clínica cirúrgica: assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; tipos de cirurgia, principais complicações no pós-operatório imediato dos diversos tipos de cirurgia; procedimentos de enfermagem no centro de esterilização de materiais; desinfecção e esterilização - meios e métodos. Enfermagem em emergência: técnicas de assistência ventilatória, atendimento pré-hospitalar, atendimento ao paciente politraumatizado, exame neurológico, acidente vascular isquêmico e hemorrágico, coma, convulsão e hipertensão intracraniana, emergências hipertensivas, edema agudo de pulmão, síndromes coronarianas, arritmias cardíacas, parada cardiopulmonar, reanimação cardiopulmonar, choque hipovolêmico, choque cardiogênico, choque séptico, bronquite, enfisema pulmonar, asma, tromboembolismo pulmonar, hemorragia digestiva, abdome agudo, cetoacidose diabética, desequilíbrio hidroeletrólíticos, desequilíbrios ácido-básicos, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos, intoxicação exógena, emergências psiquiátricas, traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raqui-medular; traumatismo torácico e traumatismo abdominal; fraturas e entorses. Enfermagem em saúde pública: Influenza Pandêmica A (H1N1), Dengue, Tuberculose, Hanseníase, Hepatites, Infecção pelo Papiloma Vírus Humano (HPV), Leishmaniose Tegumentar Americana, Leishmaniose Visceral, Tétano Acidental, Tétano Neonatal, Tuberculose, Varicela / Herpes Zoster; Hipertensão arterial, Doenças cardiovasculares, Diabetes mellitus, Obesidade, Artrite, Osteoporose, Dislipidemia, Hipertensão arterial; Sistema Único de Saúde (SUS); Programa Nacional de Imunização (PNI); DST/AIDS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Enfermagem na saúde da mulher: assistência de enfermagem à paciente com câncer de colo de útero e de mama; humanização do parto e nascimento; assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; gravidez de risco; emergências e urgências obstétricas e ginecológicas. Enfermagem em saúde da criança: crescimento e desenvolvimento; saúde da criança; assistência de enfermagem à criança hospitalizada; doenças agudas na infância; prevenção de acidentes na infância. Assistência de enfermagem ao recém-nato. Urgência e emergências infantis. Enfermagem em saúde do adolescente: medidas de promoção e prevenção a saúde do adolescente; vacinação do adolescente, a puberdade, sexualidade, anticoncepção na adolescência; distúrbios psicológicos na adolescência; Enfermagem em saúde do idoso: urgências e emergências geriátricas; políticas públicas de relevância para a saúde da pessoa idosa no sistema único de saúde; humanização e acolhimento à pessoa idosa na atenção básica; promoção de hábitos saudáveis; atribuição dos profissionais da atenção básica no atendimento à saúde da pessoa idosa; avaliação global da pessoa idosa; atenção domiciliar às pessoas idosas; principais agravos a saúde do idoso.



PROGRAMA DE PROVA DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR – PÁGINA 19

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 – FARMÁCIA: Farmacologia e terapêutica - Conhecimentos relativos às drogas: fisiopatologia, classificação, efeitos, indicações, contra-indicações, mecanismo de ação, toxicidade, reações adversas. Fatores que afetam a resposta farmacológica. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga. Farmacologia dos Principais grupos terapêuticos. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Manipulação Farmacêutica: Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis. Aspectos técnicos e práticos para a produção de fórmulas em geral. Qualidade da água a ser empregada nas formulações. Manipulação de germicidas. Análises físico – químicas e microbiológicas empregadas para testar as formulações. Preparações Farmacêuticas e suas Elaborações. Formas farmacêuticas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração. Controle e gerenciamento da qualidade em manipulação e fabricação de medicamentos. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica na atenção básica. Controle e planejamento de estoques. Noções de Licitação. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, Aids, etc). Noções gerais de Legislação Farmacêutica e Ética profissional: Legislações relacionadas a farmácias e drogarias; leis e resoluções que regem o exercício da profissão. Saúde Pública: Atualidades sobre Saúde Pública. Vacinação de crianças, adultos e idosos. Bromatologia básica. Cuidados farmacêuticos na atenção primária a saúde. Uso racional de medicamentos. Problemas relacionados a medicamentos. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. RENAME - relação nacional de medicamentos. Padronização de medicamentos. Medicamentos Essenciais. Farmácia Hospitalar: conceito, funções, área física e setores. Gestão de estoque: aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos e material médico-hospitalar. Biossegurança. 2 – QUÍMICA: Diagnóstico clínico e laboratorial. Glóbulos brancos. Glóbulos vermelhos. Hemoglobina. Plaquetas. BIOQUÍMICA DO SANGUE: Interpretação dos exames. Métodos de coleta. Técnica empregada. Coleta, obtenção e conservação de amostras para uso em diagnóstico laboratorial. Microbiologia Clínica: classificação dos diversos gêneros de bactérias. Meios de cultura. Provas de identificação bacteriológicas. Antibiograma. Processos de esterilização. Patologias de origem bacteriana. Bacteriologia. Coprocultura. Hemocultura. Urocultura. Parasitologia: estudo epidemiológico das parasitoses; diagnóstico laboratorial das parasitoses. Classificação e características de helmintos. Protozoários e hematozoários, Exame Macroscópico. Exame Microscópico. Métodos diagnósticos para parasitas e protozoários Controle de qualidade em análises clínicas. Determinações bioquímicas pelos diferentes métodos (principalmente metodologia e interpretação clínica dos resultados). Fatores interferentes nas análises bioquímicas. Hematologia: estudo das células do sangue; determinação dos índices hematimétricos com interpretação clínica; imuno-hematologia; sistemas ABO e Rh; realização e interpretação do hemograma. Imunologia: realização e interpretação clínica dos testes imunológicos (principalmente ensaios imunoenzimáticos); doenças autoimunes; processos de resposta imunológica antígeno/anticorpo. Provas Sorológicas: Machado Guerreiro. Reação de fixação de complemento, qualitativo para Doença de Chagas. Reação de Sabinfeldman. Reação de Widal. Reações de Aglutinação para Leptospirose. Soro Aglutinação para Brucelose, etc. Técnicas de coloração e preparo de lâminas para ensaios microscópicos. Biossegurança. Bioquímica e Uranálise - Elementos anormais da urina:



glicose, proteína, pH, densidade, cor, corpos cetônicos, hemoglobina, pigmentos biliares, urobilinogênio, etc. Sedimentoscopia microscópica da urina: cristais, cilindros e células. Exames em urina de 24 horas. Testes de tolerância à glicose. Provas de função renal. Provas de função hepática. Lipidograma e Proteínograma, Ionograma. Dosagens bioquímicas usuais: glicose, ureia, ácido úrico, mucoproteínas, hemoglobina glicosilada. Exames laboratoriais nas principais doenças sexualmente transmissíveis. Urina: Exame Bacteriológico. Exame microscópico. Exame químico. - Qualitativo e quantitativo. Identificação de cálculos. Verificação dos caracteres gerais. ESCARRO: Coleta. Exame Bacteriológico. Exame Macroscópico. Exame Microscópico. VITAMINAS: Absorção, distribuição e eliminação. Doenças relacionadas as vitaminas. Fontes de vitaminas. Funções no organismo. Necessidades pelo organismo. Química. QUÍMICA: A matéria e suas transformações. Ácidos, bases e sais. Álcool, cetona e éter. Equações e fórmulas químicas. Funções. Soluções. FÍSICA: Calorimetria. Hidrostática. Mecânica. Termologia.

PROGRAMA DA PROVA DE FISCAL AMBIENTAL

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO MÉDIO COMPLETO – PÁGINA 19

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DO ENSINO MÉDIO COMPLETO – PÁGINA 19

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação Ambiental: Interpretação ambiental conceitos e características; Trilhas interpretativas e ecológicas: tipos e características; Outorga e concessão de uso de água; Manejo da arborização urbana; Desenvolvimento sustentável; Aplicação de medidas ambientais mitigadoras e compensatórias; Acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental; Valores humanos e consumo sustentável. Lei 9795/1999 - dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências; Lei 9984/2000 - dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; Legislação: Lei nº 12651/2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei 9605/98 – dispõe sobre as sanções penais se administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; Lei nº 12305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei 11428/2006 – Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica; Resoluções do CONAMA nº 01/1986, 306/2002 e 369/2006. Lei Complementar nº 06 de 24 de dezembro de 2014 – Código Municipal do Meio Ambiente de Brumado/BA.

PROGRAMA DA PROVA DE FISCAL DE INSPEÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE ENSINO MÉDIO– PÁGINA 19

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE ENSINO MÉDIO– PÁGINA 19

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Especificações de garantia de qualidade dos alimentos vendidos em feiras, supermercados, açougues e outros. Condições legais de funcionamento e condições de higiene de: Mercados, feiras, matadouros, consultórios médicos, odontológicos, hospitais e clínicas médicas, fábricas de produtos alimentícios e outros. Ciclo de vida e doenças transmitidas por: mosquitos e larvas, baratas e cupins, ratos. Principais venenos comercializados: Droga de ação; modo de usar; método para desintoxicação. Noções de direito municipal. Tributos Municipais. Alvará de Saúde. Fundamentos legais e técnicos da vigilância sanitária; RDC Nº 216 (Resolução da Diretoria Colegiada) e suas alterações – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação; Portaria 1378/13 – Execução e Financiamento das ações de vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências; Lei nº 1.254, de 12 de março de 2001 - Código Sanitário do Município de Brumado; Lei Orgânica do Município de Brumado/BA.



PROGRAMA DA PROVA DE FISCAL DE OBRAS

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE ENSINO MÉDIO– PÁGINA 19

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE ENSINO MÉDIO– PÁGINA 19

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Segurança e Ordem Pública; Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais e Comerciais e Prestadores de serviços; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; A função do Fiscal de Posturas; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Tributos Municipais; Noções de Direito Municipal; Lei Complementar nº 04 de 16 de dezembro de 2013 - Código de obras e Urbanismo do Município de Brumado/BA.

PROGRAMA DE PROVA DE FISCAL DE TRIBUTOS

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE ENSINO MÉDIO– PÁGINA 19

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE ENSINO MÉDIO– PÁGINA 19

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Dívida Ativa; Lançamento de Tributos; Taxas pelo Poder de Polícia; Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Crédito Tributário; Isenção; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Sujeito Ativo; Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração); Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica); Documento de Constituição de empresas; Declaração de Imposto de Renda; Crimes contra a ordem tributária; Constituição Federal de 1988 – Art. 145 a 158; **Lei Complementar nº 02, de 28 de dezembro de 2006**-Código Tributário do Município de Brumado; Lei Orgânica do Município de Brumado/BA.

PROGRAMA DA PROVA DE PROFESSOR

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos (Resolução CNE/CEB nº07 de 14/12/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº04 de 13/07/2010). LDB nº9394/96. Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução). Instituições Colegiadas (composição, atribuições e participação dos segmentos). O trabalho escolar e o processo de inclusão. Currículo e seus âmbitos escolares. Projetos Escolares. Avaliação da aprendizagem (conceitos, tipos, processos, instrumentos, etc). Tempos e Espaços Escolares. Parâmetros Curriculares Nacionais. Processos de Aprendizagem na Alfabetização. Letramento, escrita e leitura.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PORTUGUÊS: interpretação de texto. Aspectos gramaticais: fonema, ortografia, morfossintaxe (classe de palavras, flexão e emprego), sintaxe (frase, oração, período simples e composto, termos da oração, concordância verbal e nominal, regência verbal; **MATEMÁTICA:** sistema de numeração: números naturais – operações. Números racionais (representação fracionária e decimal, operações) Porcentagem, Medidas de grandeza. Comprimento. Superfície (quadrado, retângulo, triângulo). Volume (cubo, paralelepípedo e retângulo). Capacidade, massa e tempo. Noções de geometria: ponto, reta, plano, polígono e sólido.; **CIÊNCIAS:** seres vivos e inatos. A natureza e os elementos que constituem: ar, água, solo, rochas. Ecossistemas: cadeia alimentar, poluição, preservação do meio ambiente, reprodução dos seres vivos, higiene, alimentação, doenças, crescimento e desenvolvimento; **HISTÓRIA:** aspectos metodológicos do ensino de História : identidade biológica, social civil e cultural do aluno e da família; Identificação dos serviços públicos (público e privado). Os serviços urbanos, ontem e hoje.



Os portugueses e a apropriação da terra.; GEOGRAFIA: dimensão espacial do corpo; relação nos espaços de vivência – escola, família e vizinhança; Produção e organização da vida no espaço de vivências (atividades econômicas, importância do processo industrial, relações cidade-campo); Recursos naturais; Elementos naturais (produção e distribuição das culturas); Organização político-administrativa; Processo de industrialização criando espaços de vivência na cidade ou no campo; Processo industrial (relações de circulação/distribuição e consumo); Recursos naturais.

PROGRAMA DA PROVA DE PROFESSOR DE BIOLOGIA

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: O trabalho docente com os diversos temas a serem desenvolvidos nos currículos da Educação básica: Uso de drogas e dependências químicas, Educação ambiental, Educação para o consumo, Direitos Humanos, História e cultura Afro-Brasileira e Indígena, Educação para o Trânsito, Educação Alimentar e Nutricional na escola, Cooperativismo, Direitos dos Idosos, Educação Fiscal; Planejamento escolar. O processo de avaliação. Os processos e métodos de ensino e Aprendizagem. Educação Inclusiva. Projeto Político Pedagógico; Parâmetros Curriculares Nacionais; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996- atualizada.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Organização geral dos seres vivos (animal e vegetal); Características dos seres vivos (animal e vegetal); Classificação dos seres vivos (animal e vegetal); A diversidade da vida animal e vegetal; Citologia – Histologia – Anatomia e fisiologia dos seres vivos (animal e vegetal); Origem e evolução dos seres vivos; Genética; Sistemas: (animal e vegetal) a) reprodução b) respiração c) circulação d) digestão e) excreção f) nervoso g) endócrino h) sensorial i) tegumentar j) muscular k) esquelético; Endemias, epidemias, pandemias, parasitose: doenças; Ecologia: Conceitos, ecossistemas – populações – comunidades – interações biológicas; Biosfera e ação humana; Dinâmica das comunidades biológicas; Fatores de desequilíbrio ecológico Assuntos relacionados com: a) drogas b) DST's c) ocupação ambiental d) adolescência, sexo e gravidez e) nutrição f) poluição g) lixo h) acidentes radioativos i) água – ar – solo j) câncer – hipertensão – diabetes k) impactos ambientais.

PROGRAMA DA PROVA DE PROFESSOR DE INGLÊS

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: O trabalho docente com os diversos temas a serem desenvolvidos nos currículos da Educação básica: Uso de drogas e dependências químicas, Educação ambiental, Educação para o consumo, Direitos Humanos, História e cultura Afro-Brasileira e Indígena, Educação para o Trânsito, Educação Alimentar e Nutricional na escola, Cooperativismo, Direitos dos Idosos, Educação Fiscal; Planejamento escolar. O processo de avaliação. Os processos e métodos de ensino e Aprendizagem. Educação Inclusiva. Projeto Político Pedagógico; Parâmetros Curriculares Nacionais; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996- atualizada.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Objetivo Geral: Compreensão e interpretação de textos; Objetivos Específicos: a) Reconhecer as estruturas particulares da língua; b) Desenvolver a capacidade de síntese, análise, dedução e seleção. A prova constará de um texto informativo em que apareçam as estruturas básicas da língua. O conhecimento de gramática será exigido em nível funcional para auxiliar a interpretação do texto; o uso do Dicionário não será permitido.

PROGRAMA DA PROVA DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: O trabalho docente com os diversos temas a serem desenvolvidos nos currículos da Educação básica: Uso de drogas e dependências químicas, Educação ambiental, Educação para o consumo, Direitos Humanos, História e cultura Afro-Brasileira e Indígena, Educação para o Trânsito, Educação Alimentar e Nutricional na escola, Cooperativismo, Direitos dos Idosos, Educação Fiscal; Planejamento escolar. O processo de avaliação. Os processos e métodos de ensino e Aprendizagem. Educação Inclusiva. Projeto Político



Pedagógico; Parâmetros Curriculares Nacionais; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996- atualizada.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do ensino da Matemática. A Matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança. Conjuntos e conjuntos numéricos. Regra de três simples e composta. Funções e inequações: do 1º grau, do 2º grau, modular, exponencial e logarítmica. Trigonometria no triângulo retângulo. Funções e equações trigonométricas. Progressões: aritmética e geométrica. Matrizes. Sistemas lineares e determinantes. Análise Combinatória: princípio multiplicativo da contagem, permutações, arranjos, combinações e binômio de Newton. Probabilidades. Geometria Espacial: posições relativas, prismas (áreas e volumes), pirâmide, cilindro, cone, esfera e poliedros. Estatística: tabelas, gráficos, medidas de tendência central e medidas de dispersão. Matemática financeira: números proporcionais, porcentagem, juros simples e compostos. Geometria analítica: ponto, reta e circunferência. Números complexos. Polinômios. Equações Algébricas. Problemas envolvendo os itens do programa.

PROGRAMA DA PROVA DE PSICÓLOGO

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 19

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Principais teorias e perspectivas atuais: a psicologia cognitivo-comportamental, abordagem psicogenética de Piaget, a psicologia histórico-cultural, abordagem psicodinâmica (Psicanálise), teorias humanistas.; A Psicologia do Desenvolvimento (infância e adolescência, Idade adulta e terceira idade). Abordagens Teóricas do desenvolvimento humano: As teorias de Freud, Erikson e Piaget. Psicodiagnóstico: a entrevista psicodiagnóstica (tipos e métodos), métodos e técnicas de psicodiagnóstico infanto-juvenil.; Teoria e técnica psicoterápica de crianças, adolescentes e adultos. Psicologia social e os fenômenos de grupo. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicopatologia: noções básicas. O estudo psicopatológico dos quadros: Esquizofrenia, Transtornos de Humor, Transtornos dissociativos, Transtornos somatoformes, Transtornos fóbicos e de ansiedade, Transtornos alimentares, Transtornos da infância e da adolescência, quadros de abusos de substâncias psicoativas (dependência química). Transtornos de personalidade. Estresse e saúde. Psicologia Organizacional e a Gestão de Recursos Humanos. Psicologia e Políticas Públicas: Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Reformulações e programas; Assistência Social no Brasil - Programas Federais.

PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 19

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SISTEMAS: Econômico: Conceitos, Classificação, Apropriação de Custos, Contabilização, Demonstração de Resultados, Balanço Patrimonial. Financeiro: Regimes, Conceitos, Classificação, Projeção do Fluxo de Caixa. Orçamentário: Definição e objetivos, Planejamento, Elaboração, Execução, Acompanhamento, Análise dos Desvios, Ajustes. Regime de Contabilização Patrimoniais; Direitos e obrigações; Plano de Contas; Análises Econômico-Financeiras.; Lei 4320/64 – Estatui Normas Gerais de Direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Lei Complementar 101/2000; Lei 8666/93.



PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 19

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Edificações; Materiais de construção; Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares; Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação; Fundações e Estruturas; Movimentação de terra, formas armação, escoramento e concretagem; Fundações superficiais e profundas; Normas ABNT; Noções de desenho (autocad); ; NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura; NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Lei Complementar nº 04 de 16 de dezembro de 2013 - Código de Obras e Urbanismo do Município de Brumado/BA

PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 19

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.; Funcionamento e principais agravos dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias: Influenza Pandêmica A (H1N1), amebíase, Ancilostomíase, Ascaridíase, Candidíase, Cólera, Coqueluche, Dengue, Difteria, Doença de Chagas, Doenças Diarréicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Febre Amarela, Giardíase, Gonorréia, Hanseníase, Hepatite A, Hepatite B, Hepatite C, Hepatite D, Herpes Simples, Infecção pelo Papiloma Vírus Humano (HPV), Leishmaniose Tegumentar Americana, Leishmaniose Visceral, Malária, Poliomielite, Raiva, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita, Sarampo, Sífilis Adquirida e Congênita, Teníase /Cisticercose, Tétano Acidental, Tétano Neonatal, Toxoplasmose, Tracoma, Tuberculose, Varicela /Herpes Zoster; DST/AIDS. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças crônico-degenerativas: Hipertensão arterial, Doenças cardiovasculares, Diabetes mellitus, Obesidade, Artrite, Osteoporose, Dislipidemia. O Sistema Único de Saúde (SUS); Estratégia de Saúde da Família; Atuação nos programas do Ministério da Saúde; Promoção da saúde e modelos de vigilância. Assistência de enfermagem na Imunização. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Doenças de notificação compulsória. Procedimentos técnicos de enfermagem. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Conhecimento de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material.

PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 19

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos de Sistemas Operacionais no ambiente WINDOWS e LINUX – Manutenção preventiva e operacional de Computadores – Conceito e aplicação prática de Antivírus e Firewalls; Varreduras – Programação de Setup: BIOS, CMOS, Vídeo Adaptadores - Conceitos básicos de Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Banco de Dados (Office 2003, Office 2007 e BrOffice) – Internet e Redes (Manutenção e configurações de redes com fio e redes wireless) – Manutenção preventiva de periféricos em geral (Periféricos de entrada/saída, hardware em geral.) - Backup de Arquivos armazenados em meios magnéticos e ópticos diversos – Arquivamento de impressos e documentos produzidos em um CPD.



PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 19

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos: vidrarias e acessórios; limpeza, desinfecção e esterilização; biossegurança; controle de qualidade; aparelhos/automação; soluções; coleta, conservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas. Urinálise: preparo da amostra para análise; exame físico; exame químico; coloração de Gram. Hematologia: preparo da amostra para análise; características gerais do sangue e suas funções; componentes celulares; anticoagulantes; extensão sanguínea; coloração. Microbiologia: esterilização; isolamento de bactérias e sementeira de materiais biológicos; meios de cultura; colorações; antibiograma. Bioquímica: preparo da amostra para análise; soro e plasma; diluição; dosagens bioquímicas; métodos colorimétricos e enzimáticos; curva de calibração; fotolorimetria. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações; parasitismo e moléstias humanas relacionadas. Soro-Imunologia: preparo da amostra; métodos e suas implicações; dosagens sorológicas. Ética, Bioética.

PROGRAMA DA PROVA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 19

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento de Libras; Iconicidade e Arbitrariedade na LIBRAS; Dactilologia; Classificadores; Parâmetros dos sinais; Combinação dos sinais e sua função nas frases; A escrita da língua de Sinais: SignWriting; O significado e padrões dos sinais, estudo dos sinais isolados e/ou em grupos; Contrastes entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa; Ética profissional do tradutor/intérprete da Libras; História e a formação do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais no mundo e no Brasil; Legislação específica da área da surdez; O papel do Intérprete Educacional de língua de sinais na sala de aula; Os ambientes e posturas do intérprete de língua de sinais; O processo de interpretação: compreensão, verbalização, desverbalização e reverbalização; As competências para tradução/interpretação; Modelos de Tradução/Interpretação.



QUADRO III

AS INSTRUÇÕES A SEGUIR SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ANTES DO INÍCIO DE SUA PROVA LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA PRIMEIRA CONTRA CAPA DE SUA PROVA.

- Verifique se o conjunto de páginas que compõe sua prova está completo.
- Leia atentamente para responder corretamente as questões formuladas.
- Caso haja alguma dúvida, o candidato deverá solicitar ao fiscal a presença do coordenador do Concurso Público.
- Nas questões formuladas só existe uma alternativa correta. O candidato só deverá marcar a alternativa com caneta esferográfica **AZUL** ou **PRETA**, quando tiver absoluta certeza da resposta.
- **NÃO USAR LÁPIS** para marcar o Cartão Resposta.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

- Após ter respondido a prova, transfira as respostas para o Cartão Resposta, marcando apenas uma opção conforme instrução abaixo.
- Não poderá haver rasuras no Cartão Resposta; caso isto aconteça, o cartão resposta será anulado.
- A não observância destas instruções ensejará a eliminação do candidato deste certame.

NÃO ESCREVER NADA NESTA ÁREA, O CABEÇALHO DO CARTÃO JÁ VEM PREENCHIDO.

ÁREA 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - BA
Nº INSCRIÇÃO: 000
FULANO DE TAL
ENFERMEIRO
BA-XXXXXXXXXXBA SALA01
ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU
RUA DAS NUVENS, S/N - SÃO PEDRO
BRUMADO-BA

I									
N									
S									
C									
R									
I									
Ç									
Ã									
O									

PROVA

01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									

ASSINATURA

NÃO ESCREVER E NEM MARCAR NADA NESTA ÁREA. O CARTÃO RESPOSTA JÁ CONTÉM O Nº DE INSCRIÇÃO. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 2)

ÁREA 2



- MARCAR APENAS UMA OPÇÃO PARA CADA QUESTÃO
- NÃO FAZER NENHUMA OUTRA MARCAÇÃO QUE NÃO SEJA NAS OPÇÕES **A, B, C** OU **D**.
- SÓ MARQUE SEU CARTÃO RESPOSTA DESTA FORMA:



- NÃO MARQUE DESTA FORMA:



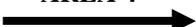
- MARCAR APENAS O NÚMERO DE QUESTÕES EXISTENTES NA SUA PROVA.
- NÃO USAR BORRACHA, RASURAR OU SUJAR O CARTÃO RESPOSTA. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 3).

ÁREA 3



- ASSINE, UTILIZANDO O ESPAÇO ASSINALADO
- NÃO ULTRAPASSE O ESPAÇO DA ASSINATURA (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 4)

ÁREA 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



Consultoria &
Projetos Ltda.

QUADRO IV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA COTA RACIAL	TOTAL DE VAGAS	Nº DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA O PSICOTESTE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	Enfermeiro Local de Trabalho: Vigilância em Saúde	Curso Superior de Enfermagem + registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	01	0	0	01	02	1.937,59	126,00	40 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5
02	Farmacêutico/Bioquímico Local de Trabalho: Vigilância Sanitária - VISA	Curso Superior de Farmácia + Registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF	01	0	0	01	02	1.937,59	126,00	40 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5
03	Fiscal Ambiental	Nível Médio Completo	01	0	0	01	02	1.135,16	73,00	40 h	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 10 10	2,5 2,5 2,5
04	Fiscal de Inspeção em Vigilância Sanitária	Nível Médio Completo	01	0	0	01	02	1.135,16	73,00	40 h	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 10 10	2,5 2,5 2,5
05	Fiscal de Obras	Nível Médio Completo	01	0	0	01	02	1.135,16	73,00	40 h	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 10 10	2,5 2,5 2,5
06	Fiscal de Tributos	Nível Médio Completo	01	0	0	01	02	1.135,16	73,00	40 h	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 10 10	2,5 2,5 2,5
07	Professor	Nível Superior, em Pedagogia, nos termos da legislação	12	2	6	20	40	1.321,81	66,00	20 h	Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5
08	Professor de Biologia	Nível Superior, com graduação em licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	02	0	0	02	04	1.321,81	66,00	20 h	Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5
09	Professor de Inglês	Nível Superior, com graduação em licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	02	0	0	02	04	1.321,81	66,00	20 h	Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5
10	Professor de Matemática	Nível Superior, com graduação em licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	02	0	0	02	04	1.321,81	66,00	20 h	Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5
11	Psicólogo	Curso Superior de Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	01	0	0	01	02	1.937,59	126,00	40 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5
12	Técnico em Contabilidade	Curso Técnico em Contabilidade + registro no CRC	01	0	0	01	02	1.356,16	88,00	40 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5
13	Técnico em Edificações	Curso Profissionalizante	01	0	0	01	02	1.356,16	88,00	40 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA**



**Consultoria &
Projetos Ltda.**

QUADRO IV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA COTA RACIAL	TOTAL DE VAGAS	Nº DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA O PSICOTESTE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
14	Técnico em Enfermagem	Curso Profissionalizante + registro no COREN	01	0	0	01	02	1.356,16	88,00	40 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5
15	Técnico em Informática	Curso Profissionalizante	01	0	0	01	02	1.356,16	88,00	40 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5
16	Técnico em Laboratório	Curso Profissionalizante	01	0	0	01	02	1.356,16	88,00	40 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5
17	Tradutor e Interpretador da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Nível Médio Completo + Curso de LIBRAS, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	01	0	0	01	02	1.135,16	73,00	40 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5



ANEXO I
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
EDITAL Nº 001/2017

ENFERMEIRO

Privativamente: direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; **como integrante da equipe de saúde:** participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução do parto sem distocia; educação visando à melhoria de saúde da população; assistência à parturiente e ao parto normal; identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Verifica se os medicamentos estão dentro do prazo de validade, realizar exames e análises laboratoriais, bem como analisa produtos industrializados para saber se estão contaminados ou não; Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; Elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; Preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; Controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; Participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; Requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades de laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; Manipular drogas; Aviar receitas médicas; Controlar estoque de medicamentos, drogas e materiais de manipulação; Fiscalizar a qualidade dos medicamentos; Controlar seu prazo de validade Exercer outras atividades correlatas.

FISCAL AMBIENTAL

Fiscaliza o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam o meio ambiente; - Desenvolver atividades de regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos; estímulo e difusão de tecnologias.; Executar ações de preservação e/ou conservação de um meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento dos ecossistemas em geral; Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança da população; Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da



Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Verificar a validade do licenciamento ambiental; Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente; Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população; Exercer outras atividades correlatas

FISCAL DE INSPEÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fiscaliza, inspeciona, orienta e executa atividades relacionadas com a vigilância de saúde dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que comercializa gêneros alimentícios com base na Legislação vigente. Fiscalizar estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; Fiscalizar alinhamento e arrumação de barracas; Expedir notificações, lavrar autos de apreensão, infração e interdição; Aplicar corretamente o seu poder de polícia usando como ponto de apoio a Legislação competente; Atender a queixas e denúncias sobre fossas abertas, esgoto, infiltrações provenientes dos estabelecimentos residenciais e comerciais; Desenvolver campanha de divulgação das técnicas e os métodos de prevenção de higiene e hábitos sanitários; Inspeccionar locais onde for denunciada a presença de roedores; Participar de campanha de estabelecimento junto a população; Fiscalizar as feiras livres; Fiscalizar o descarregamento de caminhões que transportam gêneros alimentícios nas feiras livres; Executar outras tarefas afins e correlatas.

FISCAL DE OBRAS

Fiscaliza obra e afins, com vistas a salvaguardar as regras edilícias e urbanísticas frente ao crescimento urbano. Verificar a validade de alvarás e licença; Fiscalizar a obediência ao código de edificações do município e legislação afim; Efetuar levantamento de áreas construídas e de obras em andamento; Autuar e aplicar multas e penalidades aos infratores; Fiscalizar feiras, mercados, estabelecimentos comerciais e indústrias, residências verificando a validade de alvarás e licenças e a obediência à legislação de posturas do Município; Executar tarefas correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS

Executar atividades de execução e controle de trabalhos de administração, fiscalização e arrecadação tributária. **Atribuições Típicas:** fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes municipais; instruir processos administrativo-tributários; proceder diligências e aplicar autos de infração, constituindo os créditos tributários respectivos; elaborar relatórios sobre suas atividades; executar outras tarefas semelhantes.

PROFESSOR

Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar e o plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas; Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia; Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, agir, escolher descobrir, cooperar, solidarizar-se; Zelar pela aprendizagem do aluno; Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos respectivos anos de atuação, pré-escola, Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) ou Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de ação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno; Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivos possibilitando a avaliação do



desenvolvimento do curso; Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem; Estabelecer atividades de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Exercer outras atividades correlatas.

PROFESSOR: BIOLOGIA, INGLÊS, MATEMÁTICA

Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar e o plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas; Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia; Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, agir, escolher descobrir, cooperar, solidarizar-se; Zelar pela aprendizagem do aluno; Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª série transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno; Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno; Elabora e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivos possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso; Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários a avaliação do processo ensino-aprendizagem; Estabelecer atividades de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Exercer outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Realiza Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas a orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Orientar a elaboração de diagnósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais na ajuda aos inadaptos; Idealizar e orientar a elaboração aplicação e interpretação de testes psicológicos com vistas a orientação psicopedagógica e a seleção profissional; Realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social, Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados; Desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; Atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; Formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as emplumações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; Emitir parecer sobre matéria de sua especialidade; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Organizar os serviços de contabilidade em geral, organizar os documentos e métodos de escrituração nos sistemas mecanizados e automatizados, para cumprir as exigências legais e administrativas. Conferir e preparar todos os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculos e recolhimentos, se necessário; informar e orientar sobre pagamento a fornecedores e às unidades administrativas; fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato; executar balancetes diários, mensais e balanços anuais; executar através do sistema mecânico ou



informatizado a escrituração contábil; contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários; controlar saldo da conta, bens e valores a incorporar; controlar convênios firmados; contabilizar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial; fazer conciliação em fichas contábeis; informar e lançar subvenção social, doação, ajuda de custo e adiantamento; emitir empenhos, anulações e correspondências; informar à Seção competente os débitos e créditos a serem efetuados às unidades; executar outras tarefas semelhantes.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Executar tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos de edificações e outras obras de arquitetura, urbanismo e engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas para colaborar na construção, reparo e conservação de obras de engenharia civil. proceder a medições, efetuar cálculos para auxiliar na preparação de plantas; executar esboços e desenho técnicos estruturais; preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custos de mão de obra, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços; identificar problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos técnicos e práticos sobre a construção da obra, a fim de assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos; executar outras tarefas semelhantes.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executa as atividades auxiliares, atribuídas à equipe de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro e desenvolve suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade. - No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para as consultas, exames e tratamento; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; Ministrando medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos, aplicar oxigenioterapia; nebulizar, enteroclima, enema e calor ou frio; Executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes de doenças transmissíveis; realizar testes e proceder sua leitura; colher material para exames laboratoriais; Executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente zelando por sua segurança; Zelar pela limpeza e ordem do material da unidade; participar de atividades de educação em saúde; Auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho do Agentes Comunitários de Saúde no que se refere às visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde, Executar demais atividades correlatas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; proceder as análises e pesquisas em laboratórios onde exerçam atividades no campo da hematologia, parasitologia, bacteriologia, bioquímica, imunologia e histopatologia, sob a supervisão de técnico de nível superior;



desenvolver as seguintes atividades nos laboratórios referidos no item anterior a) realizar análises e trabalhos técnicos que lhe sejam confiados; b) executar serviços de manutenção de equipamentos e instalações; c) administrar e controlar almoxarifados e depósitos de material e utensílios de reposição; d) preparar reativos qualitativos e quantitativos para as análises programadas; e) elaborar fichários de técnicas adotadas nos laboratórios; f) elaborar tabelas, curvas e estatísticas de trabalhos realizados.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Supervisionar, planejar, coordenar, controlar, pesquisar, analisar, interpretar, sob supervisão superior, trabalhos relativos a serviço de informática. - Instalar, configurar e testar equipamentos de computação e informática; Testar e implantar programas e sistemas; Desenvolver atividades pertinentes à manutenção de programas, suporte e treinamento a usuários de sistemas; Acompanhar a instalação e a manutenção de equipamentos e softwares, redes elétricas e de comunicação de dados; Exercer outras atividades correlatas.

TRADUTOR E INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Realizar interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiente em tradução e interpretação da LIBRAS e Língua Portuguesa: - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais, executar outras tarefas afins.



ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2017

Nome completo:			
Identidade nº:		CPF:	
Código do cargo:		Cargo:	

DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente instrumento, Eu, _____ declaro sob pena de incorrer em Prática de Crime de Falsidade Ideológica que em razão de limitações de ordem financeira, não possuo condições de arcar com as despesas da taxa de inscrição para participar do Concurso Público, conforme item 05 do Edital 001/2017, sem prejuízos para o meu sustento e de minha família a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Brumado-BA., _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato.

ATENÇÃO

- Este requerimento NÃO dispensa o candidato do preenchimento da “FICHA DE INSCRIÇÃO” ou inscrição via internet.
- Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
- A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de 15 a 17 de agosto de 2017.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 30 de agosto de 2017, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Brumado e no endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br



ANEXO III
MODELO DE RECURSO DE QUESTÕES/GABARITO
EDITAL Nº 001/2017

A EMPRESA REALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ inscrito (a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brumado, sob inscrição n.º _____ para o cargo de _____ venho requerer conforme item 19 do Edital do Concurso Público 001/2017.

- Revisão da(s) questão(ões) / gabarito da(s) prova(s) de :

- Revisão da(s) questão(ões) / gabarito da(s) prova(s) de:

- Outro (especificar abaixo):

_____, _____, DE _____ DE 2017.

Ass. _____ Ass. _____

Candidato

Procurador



ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

A EMPRESA REALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ inscrito (a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brumado, para o cargo de _____ venho requerer conforme item 08 do Edital do Concurso Público 001/2017, sob as penas da lei, que sou afrodescendente, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, que atenda ao estabelecido no item 08 do Edital 001/2017 da Prefeitura Municipal de Brumado/BA. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

_____, _____, DE _____ DE 2017.

Candidato



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
EDITAL Nº 001/2017

DADOS DO CANDIDATO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE:	CPF	
NUMERO DE INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO

Solicito conforme subitem 7.11 do Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brumado/BA providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova, pelo que indica a condição diferenciada de que necessita:

- Sala de mais fácil acesso Prova Ampliada Auxilio para Transcrição
 Ledor Lactante Intérprete de Libras
 Outro - conforme especificação a seguir:

Declaro esta ciente dos termos do Edital 001/2017 – do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brumado/BA, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados.

Local _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA**

MSM Consultoria &
Projetos Ltda.

ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2017

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

O Prefeito do Município de Brumado–BA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no período de 15 a 31 de agosto de 2017, através do endereço eletrônico: www.msmconsultoria.com.br, estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas e provas de títulos para provimento de cargos a serem preenchidos de acordo com os requisitos das Leis nºs 1.240/2000, 1.313/2004, 1.321/2004, 1.595/2010, 1.635/2011, 1.718/2014, 1.732/2014, 1.780/2016, 1.781/2016. Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 15 de agosto de 2017, no endereço eletrônico: www.msmconsultoria.com.br. A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Concurso Público do Edital 001/2017 serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Brumado através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, no site www.brumado.ba.io.org.br disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.msmconsultoria.com.br.

Brumado-BA, 14 de agosto de 2017.

Original assinado
Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito do Município